



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade Do Piauí
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí.
Fone/Fax: (89) 3464-0001
CEP: 64590-000
CNPJ: 01.612.575/0001-28

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO nº 012/2018

Caridade do Piauí - PI, 05 de Outubro de 2018.

“DECRETA PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL NO DIA 08 DE OUTUBRO DE 2018, NO MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ – PI”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o poder que lhe são conferidas a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as eleições de 2018;

CONSIDERANDO a vedação de condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos e, por conseguinte, a legitimidade e a normalidade do pleito;

CONSIDERANDO que, respeitadas as limitações legais, a campanha eleitoral deve transcorrer de forma democrática e com observância dos princípios da livre manifestação do pensamento, do debate político e da transparência;

CONSIDERANDO que é lícito aos servidores públicos a filiação e participação em atos político-partidários, bem como legítima a manifestação de apoio a candidatos; e

CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal, direta e indireta, por meio de seus órgãos e entidades, tem o dever de zelar pelo cumprimento da legislação eleitoral,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Ponto facultativo no dia 08 de Outubro de 2018, no Município de Caridade do Piauí – PI.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplicará aos setores que prestam serviços essenciais, em especial a Unidade de Saúde e limpeza pública, os quais manterão equipes permanentes de atendimento.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caridade do Piauí, 05 de Outubro de 2018.

Antoniel de Sousa Silva
Prefeito Municipal